



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
S. P.

=CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS=

=AUTÔGRAFO N° 413=

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DECRETA:-

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio financeiro na importância de Cr\$800.000 (oitocentos mil cruzeiros) sendo Cr\$500.000 - (quinhentos mil cruzeiros) destinados à Igreja Matriz de Cordeirópolis e Cr\$300.000(trezentos mil cruzeiros) para a reforma do telhado da Igreja do Bairro do Cascalho, nêste município.

Artigo 2º - Fica aberto da Contadoria Municipal, um crédito na importância de Cr\$800.000(oitocentos mil cruzeiros) para atender às despesas do artigo 1º da presente lei, crédito êste que será coberto com saldo das verbas do orçamento do exercício e se necessário com operações de crédito.

Artigo 3º - O auxílio objeto da presente lei será pago em duas prestações de Cr\$400.000(quatrocentos mil cruzeiros) Cr\$.... Cr\$250.000(duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para a Igreja Matriz de Cordeirópolis e Cr\$150.000(cento e cinquenta mil cruzeiros) para a Igreja do Bairro do Cascalho.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

- Orlando de Lucca -

-Orlando de Lucca-
-Vice Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em exercício-